



Número		028/2013-GAB/ILMD
De 01	De 01	
Entrada em vigor 13 de maio de 2013		

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Promover a gestão da Inovação do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.

2.0 - OBJETIVO

Instituir o Núcleo de Inovação Tecnológica do ILMD/FIOCRUZ, NIT-ILMD, vinculado à Vice-Diretoria de Pesquisa, Inovação e Referência, com atuação no âmbito do Sistema de Gestão Tecnológica e Inovação da Fiocruz (Sistema Gestec-NIT).

3.0 – COMPETÊNCIAS

- I – Difundir a política institucional de estímulo à inovação, proteção intelectual e licenciamento das criações no âmbito do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.
- II – Atuar no processo de proteção das criações intelectuais produzidas pelos servidores, colaboradores e alunos do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.
- III - Atuar no processo de prospecção de parceiros para o desenvolvimento conjunto de projetos e para o licenciamento das criações intelectuais produzidas pelos servidores, colaboradores e alunos do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.
- IV – Articular-se com os demais NITs em torno do processo de Inovação na Fiocruz.
- V – Estimular o acesso e uso de informação tecnológica como ferramenta de inovação no âmbito do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.
- VI – Efetuar a prospecção de projetos de pesquisa do Instituto Leônidas e Maria Deane ILMD/FIOCRUZ com viabilidade de inovação em saúde.
- VII – Atuar no processo de formalização das pesquisas colaborativas desenvolvidas no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.

4.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Roberto Sena Rocha
Diretor

Cancela/Revoga	Altera	Distribuição Geral	Data 13.05.2013
----------------	--------	-----------------------	--------------------